



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 187/86

Autoriza aquisição de uma Máquina Copiadora.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

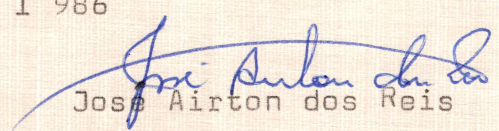
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer aquisição de uma MÁQUINA COPIADORA marca " NASHUA" Modelo nº 3020, pelo valor de total de Cz\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL CRUZADOS).

Artigo 2º - Para atender as despesas de que trata a presente Lei, o Poder Executivo poderá utilizar DOTAÇÕES própria do Orçamento vigente, inclusive abrir crédito suplementar e especial se necessário, até o limite da aquisição.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portando, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 12 de dezembro de 1986


José Ailton dos Reis

Prefeito Municipal